



AVISO N.º 67/16/SODPGU

1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal de Leiria

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 6 de setembro de 2016, deliberou, proceder à correção material do Plano Diretor Municipal.

O procedimento incide sobre a correção material dos seguintes elementos que integram o Plano Diretor Municipal de Leiria:

- 1- Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (folhas 1.1A e 1.1B);
- 2- Planta de Ordenamento-Salvaguardas (folhas 1.2A e 1.2B);
- 3- Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes (folhas 2.5A e 2.5B);
- 4- Regulamento integrando a correção das alíneas h) do n.º 2 do artigo 5.º, alínea c) do n.º 6 do artigo 13.º, revogação das subalíneas ii) e (i) da alínea c) do artigo 27.º, revogação do n.º 2 do artigo 32.º, correção do n.º 1 do artigo 60.º, correção do n.º 3 do artigo 84.º, correção da alínea a) do n.º 4 do artigo 90.º, correção da alínea f) do n.º 2 do artigo 96.º, correção do n.º 3 do artigo 114.º, correção do n.º 2 do artigo 115.º e correção da alínea f) do n.º 2 do artigo 137.º.

Mais torna público, que a correção material foi comunicada previamente à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2016 e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

Assim, publica-se em anexo a 1.ª correção material ao Plano Diretor Municipal de Leiria, republicando-se o respetivo regulamento.

Leiria, 4 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro